



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA MENSAL DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UFAL (CONSUNI), OCORRIDA EM 11 DE MARÇO DE 2013.

1 Aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e treze, às quinze horas, realizou-se a
2 sessão ordinária mensal do Conselho Universitário da Universidade Federal de Alagoas
3 (CONSUNI/UFAL), na Sala dos Conselhos Superiores Prof. Eduardo Almeida da Silva, localizada
4 no prédio da Reitoria do Campus Universitário Reitor Aristóteles Calazans Simões (Maceió-AL),
5 sob a presidência do Magnífico Reitor, Prof. Eurico de Barros Lôbo Filho, contando com a
6 presença dos seguintes Conselheiros: Prof^a. Rachel Rocha de Almeida Barros (Vice-Reitora),
7 Prof. Valmir de Albuquerque Pedrosa (PROGINST), Prof. Amauri da Silva Barros (PROGRAD),
8 Prof. Irinaldo Diniz Basílio Júnior (Rep. da PROPEP), Silvia Regina Cardeal (PROGEP), Prof.
9 Pedro Nelson Bonfim Gomes Ribeiro (PROEST), Prof. José Roberto Santos (Rep. da PROEX),
10 Prof. Gaus Silvestre de Andrade Lima (CECA), Prof^a. Maria das Graças Marinho de Almeida
11 (CEDU), Prof. João Carlos Cordeiro Barbirato (CTEC), Prof^a. Maria Lysete de Assis Bastos
12 (EENFAR), Prof^a. Verônica Robalinho Cavalcanti (FAU), Prof. Andreas Joachim Krell (FDA),
13 Prof. Luiz Antônio Palmeira Cabral (FEAC), Prof. Francisco José Passos Soares (FAMED), Prof^a.
14 Terezinha da Rocha Ataíde (FANUT), Prof. José Ivo Limeira dos Reis (FOUFAL), Prof^a. Ana Maria
15 Ávila Mendonça (FSSO), Prof. Marcos Antônio Lima Moura (ICAT), Prof^a. Tereza Cristina dos
16 Santos Calado (ICBS), Prof. Evaldo Mendes da Silva (ICS), Prof. Marcus de Melo Braga (IC),
17 Prof. Crisógono Rodrigues da Silva (IF), Prof. José Vicente Ferreira Neto (IGDEMA), Prof. Enildo
18 Marinho Guedes (ICHCA), Prof. José Carlos Almeida de Lima (IM) e Prof^a. Francine Santos de
19 Paulo (IQB). Representantes Docentes: Prof^a. Elza Maria da Silva, Prof. Tiago Leandro da Cruz
20 Neto, Prof^a. Maria Aparecida Batista de Oliveira, Prof^a. Maria Adriana da Silva Torres, Prof^a.
21 Elaine Cristina Pimentel Costa e Prof. Antonio Passos Lima Filho. Representantes Técnicos-
22 Administrativos: Wellington da Silva Pereira, João Paulo Fonseca de Almeida, Analice Dantas
23 Santos, José Jerônimo da Silva, Risonilda Costa da Silva e Jeamerson dos Santos.
24 Representante Discente: Victor Hugo Menezes de Farias. **PAUTA: I – Abertura e verificação**
25 **do nº. de Conselheiros presentes:** Havendo o quórum necessário, o Presidente do Conselho
26 dá início aos trabalhos da sessão. **II – Discussão e aprovação da Ata da sessão anterior:**
27 O Presidente esclarece que a ata foi enviada com a devida antecedência e indaga aos
28 Conselheiros presentes se existe algum indicativo de alteração da mesma. A Conselheira
29 Analice Dantas (Rep. Téc.-Adm.) solicita a inclusão do registro de sua intervenção feita no final
30 da reunião, na ata do dia 03/12/2012. O Conselheiro Tiago Leandro (Rep. Docente) solicita a
31 inclusão do texto do seu documento dirigido à mesa na sessão do dia 03/12/2012, em que
32 apresenta questão de ordem. O Secretário dos Conselhos Superiores solicita à Conselheira
33 Analice que redija o texto da intervenção solicitada para ser incorporado à ata. Sugere ainda,
34 ao Conselheiro Tiago, que a cópia do texto apresentado por ele seja anexado à ata. Em seguida
35 é submetida a aprovação das atas pelo pleno do CONSUNI. **DELIBERAÇÃO:** Aprovada, com 34
36 (trinta e quatro) votos favoráveis e 03 (três) abstenções, a ata da sessão ordinária do dia
37 03/12/2012. **III – Ordem do Dia: 1) Posse dos Conselheiros Representantes do**
38 **SINTUFAL:** O Prof. Eurico Lôbo, Presidente do CONSUNI, faz a saudação de boas-vindas aos
39 novos Conselheiros recentemente eleitos para conduzir a nova diretoria do Sindicato dos
40 Trabalhadores da UFAL - SINTUFAL. Em seguida solicita ao Secretário dos Conselhos para fazer
41 a leitura do Termo de Posse dos novos membros do CONSUNI. Após a leitura são empossados
42 os Conselheiros: JEAMERSON DOS SANTOS (Titular) e MAURÍCIO RAMOM DACAL MATOS
43 NUNES (Suplente). Em seguida, o Conselheiro Antonio Passos (Rep. Docente) faz uso da
44 palavra solicitando maiores esclarecimentos sobre o tema referente à EBSEH (Empresa
45 Brasileira de Serviços Hospitalares) cuja decisão tomada pelo Reitor não teve a participação do
46 CONSUNI e foi tomada em reunião à portas fechadas. Questiona também sobre a prorrogação
47 do estágio probatório dos docentes e sobre a suspensão das férias remuneradas de professores
48 em afastamento para qualificação. O Conselheiro Tiago Leandro (Rep. Docente) pede
49 esclarecimentos sobre sua questão de ordem apresentada na reunião anterior, onde alega que
50 não estão sendo cumpridos diversos dispositivos estatutários e regimentais. A Conselheira
51 Analice Dantas (Rep. Téc.-Adm.) pede esclarecimentos sobre a solicitação, apresentada
52 anteriormente, de transmissão simultânea (*on-line*) pela internet das reuniões deste colegiado
53 e cuja resposta seria apresentada nesta sessão ordinária. Em seguida, o Presidente do
54 Conselho informa que muitas das questões levantadas são de ordem administrativa. Esclarece
55 que o assunto da EBSEH foi exaustivamente discutido em diversas reuniões e debates
56 promovidos na comunidade universitária e no próprio HU, com efetiva participação de posições



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA MENSAL DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UFAL (CONSUNI), OCORRIDA EM 11 DE MARÇO DE 2013.

57 contrárias e favoráveis à adesão para a nova estrutura proposta. Feito isto, pautamos o tema
58 para a apreciação e deliberação deste Conselho e, no dia desta reunião, ficou bastante claro
59 que qualquer decisão que o CONSUNI tomasse seria aquela a ser considerada para enviar como
60 resposta ao Ministério da Educação e à EBSEH. Entretanto, durante o início desta reunião,
61 alguns conselheiros sugeriram a mudança de local da reunião para atender uma maior
62 participação da comunidade no acompanhamento desta discussão e, embora fosse contrário ao
63 encaminhamento, conduzi a votação da proposta no plenário, a qual obteve ampla rejeição,
64 obtendo 31 (trinta e um) votos contrários e 16 (dezesesseis) votos favoráveis. Atendendo ao
65 pedido de recotagem dos votos, reiniciamos a votação quando fomos surpreendidos com a
66 invasão de dezenas de pessoas no recinto. Do ponto de vista da segurança dos participantes
67 ficou totalmente inviabilizada a continuidade do processo de discussão e deliberação, momento
68 em que foi suspensa a reunião. Posteriormente, no mesmo dia, durante reunião no Gabinete da
69 Reitoria, que contou com uma ampla maioria de Conselheiros do CONSUNI, dos quais 27 (vinte
70 e sete) deles assinaram uma nota de repúdio aos fatos acontecidos e de apoio quanto à
71 determinação de aderirmos à EBSEH. Portanto, como tínhamos de responder à todos os
72 órgãos de controle envolvidos, além de estarmos na iminência de prejudicar profissionalmente
73 um conjunto de trabalhadores do hospital universitário, tomei a decisão monocrática em aderir
74 à EBSEH. Quanto à validade do ato, sabemos que existe em nível nacional questionamentos
75 inclusive quanto à sua inconstitucionalidade, daí estamos aguardando os seus desdobramentos
76 jurídicos para atender ao que a justiça assim determinar. Informa que já existe um conjunto de
77 Universidades que já efetivaram o contrato definitivo com a EBSEH e que a UFAL apenas
78 encaminhou uma proposta de adesão, onde ainda está sendo elaborado o devido contrato com
79 as definições das ações a serem implementadas. Estranha que, após tudo isso, venham
80 questionar a ausência de uma discussão ainda mais democrática, quando não houve
81 possibilidade para tanto. Com relação às questões de estágio e férias dos docentes, alega que
82 recebeu do Conselheiro Tiago um documento formal sobre o assunto e o encaminhou para
83 análise da PROGEP, indicando que se existe algum encaminhamento de ordem jurídica deve ser
84 acatado. No que tange à questão de ordem apresentada pelo Conselheiro Tiago esclarece que o
85 mesmo assunto está sendo objeto de uma ação na justiça federal, já com a contestação feita
86 pela Procuradoria da UFAL, e que estará aguardando o seu desfecho para acatar a decisão que
87 dela resultar. Finaliza respondendo que, do ponto de vista técnico, não há nenhuma restrição
88 em proceder as transmissões das sessões do CONSUNI via internet. Porém, consultou a
89 Secretaria da ANDIFES e confirmou que nenhuma Instituição Federal de Ensino utiliza
90 efetivamente deste recurso. Além disso, já teve a manifestação individual de diversos
91 conselheiros contrários à utilização deste procedimento. Assume que já deveria ter colocado o
92 assunto em pauta para deliberação, comprometendo-se assim a trazer o tema nas próximas
93 reuniões. O Conselheiro Antonio Passos (Rep. Docente) retoma a palavra para dizer que não
94 concorda com a afirmativa de que a maioria do CONSUNI respaldou a decisão do Reitor, uma
95 vez que a nota publicada não diz respeito à uma reunião deste colegiado, que se houvesse
96 acontecido o Reitor certamente teria ampla maioria para esta decisão, só que a mesma não
97 ocorreu. A Conselheira Analice Dantas (Rep. Téc.-Adm.) revela que, apesar das justificativas
98 apresentadas pelo Reitor, recentemente apresentou formalmente um recurso ao Conselho
99 Universitário quanto à decisão adotada pelo Reitor, conforme fundamentação prevista no
100 Estatuto da UFAL, para que haja rediscussão do tema neste colegiado. O Conselheiro Tiago
101 (Rep. Docente) argumenta que a questão de ordem apresentada por ele seja devidamente
102 respondida. Faz um alerta aos membros do conselho para que atentem para o fato de que este
103 é um espaço deliberativo, em que se pressupõem discussões, debates e opiniões, para que não
104 seja necessário judicializar os temas a serem tratadas aqui, esvaziando-se assim o real sentido
105 de autonomia deste colegiado superior. O Presidente do Conselho dá prosseguimento à pauta
106 da reunião. **2) MOÇÃO de solidariedade às vítimas de Santa Maria - RS:** O Secretário dos
107 Conselhos procede a leitura da moção. Em seguida, o Presidente sugere a aprovação da moção,
108 bem como sugere que seja realizado um minuto de silêncio e a aprovação de voto de pesar
109 pelos recentes falecimentos da Professora BIACY BRANDÃO CARNAÚBA LOPES (Docente da
110 Unidade Acadêmica Instituto de Ciências Biológicas e da Saúde - ICBS) e do Professor PAULO
111 DÉCIO DE ARRUDA MELLO, Docente da Unidade Acadêmica Instituto de Ciências Sociais - ICS.



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA MENSAL DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UFAL (CONSUNI), OCORRIDA EM 11 DE MARÇO DE 2013.

112 **DELIBERAÇÃO:** Propostas aprovadas, por unanimidade de votos. Segue, em registro, o teor
113 da moção aprovada:

114
115 **"MOÇÃO DE SOLIDARIEDADE ÀS VÍTIMAS DO INCÊNDIO DE SANTA MARIA (RS)**

116 *O Conselho Universitário da Universidade Federal de Alagoas (CONSUNI/UFAL), órgão máximo*
117 *de deliberação superior desta Universidade, legitimamente constituído pelas representações dos*
118 *segmentos docente, discente e técnico-administrativo de sua comunidade universitária, reunido*
119 *em sessão ordinária no dia 11 de março de 2013;*

120 **Considerando** a tragédia decorrente do incêndio ocorrido no dia 27 de janeiro deste ano, na
121 cidade de Santa Maria – RS, na qual centenas de jovens perderam suas vidas de maneira
122 precoce, além de dezenas de feridos;

123 **Considerando** que grande parte destas vítimas eram estudantes universitários integrantes da
124 Universidade Federal de Santa Maria - UFSM;

125 **R E S O L V E :** I – **Manifestar o VOTO DE PESAR** aos familiares das vítimas neste
126 **momento de dor e consternação, bem como a irrestrita SOLIDARIEDADE** à todos os que
127 **fazem a comunidade universitária da Universidade Federal de Santa Maria, representada**
128 **por cada Estudante, Professor e Técnico-Administrativo daquela Instituição de Ensino**
129 **Superior. II – Apelar aos organismos responsáveis para que apurem devidamente as**
130 **causas que ensejaram este grave acidente e seus responsáveis sejam punidos com o**
131 **devido rigor da lei.**

132 **SALA DOS CONSELHOS SUPERIORES DA UFAL, em 11/03/2013.**
133 -----

134 **3) Processos nºs. 001437/2013-34, 001436/2013-90 e 001439/2013-23 Projetos**
135 **dos Cursos de Especialização "Lato Sensu" em GESTÃO PÚBLICA, GESTÃO PÚBLICA**
136 **MUNICIPAL e GESTÃO EM SAÚDE:** Cursos a serem oferecidos pela Unidade Acadêmica
137 Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade - FEAC/UFAL, na modalidade à
138 distância, em convênio com o Ministério da Educação, integrantes do PROGRAMA
139 UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB, buscando capacitar profissionais, de nível superior,
140 para o domínio das modernas técnicas de gestão e de processos gerenciais das organizações
141 públicas. Consta nos autos do processo o parecer técnico favorável da Pró-Reitoria de Pesquisa
142 e Pós-Graduação - PROPEP/UFAL que recomenda a sua aprovação pelo CONSUNI. Ressalte-se
143 também a análise e o posicionamento favorável da CÂMARA ACADÊMICA do CONSUNI de
144 acordo com a deliberação aprovada, por unanimidade, na sessão ocorrida em 28 de fevereiro
145 de 2013. **DELIBERAÇÃO:** Projetos aprovados com 40 (quarenta) votos favoráveis e 01 (uma)
146 abstenção. **4) Homologação da Resolução nº. 36/2010-CONSUNI/UFAL aprovada "Ad**
147 **Referendum":** Trata-se da aprovação dos Programas de Pós-Graduação em ENFERMAGEM
148 (Mestrado) e PROTEÇÃO DE PLANTAS (Mestrado/Doutorado), respectivamente vinculados às
149 Unidades Acadêmicas Escola de Enfermagem e Farmácia (EENFAR) e Centro de Ciências
150 Agrárias (CECA), que deveriam ter sido homologadas em tempo hábil. A Pró-Reitoria de
151 Pesquisa e Pós-Graduação solicita a efetiva homologação dos referidos programas, tendo em
152 vista a regularidade de funcionamento dos referidos cursos, os quais foram previamente
153 supervisionados e aprovados pela CAPES. **DELIBERAÇÃO:** Resolução homologada com 40
154 (quarenta) votos favoráveis e 01 (uma) abstenção. **5) Processo nº. 004033/2013-01**
155 **Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em LETRAS - Habilitação em INGLÊS**
156 **(Licenciatura):** Curso a ser oferecido pela Unidade Acadêmica Faculdade de Letras -
157 FALE/UFAL, na modalidade de ensino à distância (EAD) em convênio com o Ministério da
158 Educação, através do PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB), buscando atender
159 à demanda do Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica - PARFOR.
160 Consta nos autos do processo o parecer técnico favorável da Pró-Reitoria de Graduação -
161 PROGRAD/UFAL que recomenda a sua aprovação pelo CONSUNI, o Parecer da Coordenadoria
162 Institucional de Educação à Distância - CIED/UFAL, bem como o posicionamento favorável da
163 CÂMARA ACADÊMICA do CONSUNI de acordo com a deliberação aprovada, por unanimidade, na
164 sessão ocorrida em 28 de fevereiro de 2013. **DELIBERAÇÃO:** Projeto aprovado por
165 unanimidade. **6) Processo nº. 026883/2012-71 Projeto Pedagógico do Curso de**



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA MENSAL DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UFAL (CONSUNI), OCORRIDA EM 11 DE MARÇO DE 2013.

166 **Graduação em QUÍMICA (Licenciatura):** Curso a ser oferecido pelo *Campus* Arapiraca, na
167 modalidade de ensino à distância (EAD) em convênio com o Ministério da Educação, através do
168 PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB, buscando atender à demanda do Plano
169 Nacional de Formação de Professores da Educação Básica - PARFOR. Consta nos autos do
170 processo o parecer técnico favorável da Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD/UFAL que
171 recomenda a sua aprovação pelo CONSUNI, o Parecer da Coordenadoria Institucional de
172 Educação à Distância - CIED/UFAL, bem como o posicionamento favorável da CÂMARA
173 ACADÊMICA do CONSUNI de acordo com a deliberação aprovada, por unanimidade, na sessão
174 ocorrida em 28 de fevereiro de 2013. **DELIBERAÇÃO:** Projeto aprovado por unanimidade de
175 votos. **7) Processos n.ºs. 005201/2013-77 e 005270/2013-81:** Trata-se da reformulação
176 e adequação dos Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação em Ciências Sociais
177 (Licenciatura e Bacharelado) oferecidos pela Unidade Acadêmica Instituto de Ciências Sociais -
178 ICS/UFAL. Segundo o parecer técnico da Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD/UFAL, as
179 alterações propostas atendem aos requisitos estabelecidos pela legislação em vigor e foram
180 estruturadas com base nas Diretrizes Curriculares Nacionais. **DELIBERAÇÃO:** Proposta
181 aprovada por unanimidade de votos. **8) Solicitações de reconhecimento de cursos**
182 **realizados no exterior: 8.1) Processo n.º. 024569/2012-53 (Interessada: Márcia**
183 **Adriana Magalhães Omena):** Solicitação de reconhecimento de título de Mestrado realizado
184 no exterior, para fins de incentivo funcional no âmbito interno da UFAL. Acompanham os autos
185 a cópia da Certidão de Conclusão do Curso devidamente autenticada pelo Consulado Brasileiro,
186 a cópia de documentação descritiva do histórico escolar e cópia (em CD) da Tese de Mestrado
187 em Gestão de Empresas do Departamento de Ciências Econômicas, Empresariais e
188 Tecnológicas da Universidade Autónoma de Lisboa - *Portugal*. **8.2) Processo n.º.**
189 **020091/2012-92 (Interessada: Maria do Socorro Meneses Dantas Bandeira):**
190 Solicitação de reconhecimento de título de Doutorado realizado no exterior, para fins de
191 incentivo funcional no âmbito interno da UFAL. Acompanha os autos a cópia do Certificado de
192 Conclusão do Curso devidamente autenticado pelo Consulado Brasileiro, a cópia de
193 documentação descritiva do histórico escolar, cópia (em CD) da Tese de Doutorado em Ciências
194 do Desporto realizado na Universidade do Porto - *Portugal*. Constam ainda cópias das Portarias
195 Reitorais de afastamento da solicitante. **8.3) Processo n.º. 029201/2012-81 (Interessado:**
196 **Antonio José Ornellas Farias):** Solicitação de reconhecimento de título de Doutorado
197 realizado no exterior, para fins de incentivo funcional no âmbito interno da UFAL. Acompanham
198 os autos a cópia do Certificado de Conclusão do Curso, a cópia de documentação descritiva do
199 histórico escolar, com a respectiva tradução efetuada por Tradutor oficial da UFAL em cópia
200 (em CD) da Tese de Doutorado em Ensino de Ciências do Programa Internacional de Doutorado
201 da Universidade de Burgos - *Espanha*. Constam em todos os processos o Parecer da Pró-
202 Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEP/UFAL) recomendando o atendimento ao pleito,
203 fundamentado nas Resoluções n.ºs. 23/84 e 64/97-CEPE/UFAL, bem como na Portaria MEC n.º
204 475/87, e no Decreto n.º 94.664/87, que reconhecem a documentação como válida, apenas no
205 âmbito interno de cada Instituição Federal de Ensino. É concedida a palavra à Conselheira Silvia
206 Cardeal (PROGEP) que questiona se não seria o caso de reanalisar os processos, tendo em vista
207 que já se encontra em vigor a nova política de carreira docente, cujos desdobramentos podem
208 alterar a sua efetiva aplicação legal. O Conselheiro Antonio Passos (Rep. Docente) sugere que
209 seja pautado um painel de exposição no CONSUNI sobre a aplicabilidade da nova carreira
210 docente. O Conselheiro Barbirato (CTEC) afirma que se estamos apenas analisando e
211 deliberando sobre o reconhecimento dos títulos, podemos deliberar tranquilamente à respeito e,
212 posteriormente, faremos os devidos ajustes decorrentes da nova legislação da carreira.
213 **DELIBERAÇÃO:** Aprovado, por unanimidade de votos, o reconhecimento dos títulos
214 apresentados. **9) Proposta de Calendário Acadêmico do ano letivo de 2013:** É concedida
215 a palavra ao representante da PROGRAD, o Professor Alexandre Marques, que faz toda a
216 explanação sobre a proposta apresentada e elaborada pela Pró-Reitoria de Graduação, em que
217 contempla todas as atividades didáticas e acadêmicas relacionadas com a regularidade das
218 ações dos projetos pedagógicos dos cursos de graduação para o ano letivo de 2013. Vale
219 ressaltar que o referido calendário restringe-se apenas às localidades do *Campus* A. C. Simões
220 e Unidades de Ensino de Viçosa, Palmeira dos Índios, Penedo e Santana do Ipanema. Após
221 breve debate, o Presidente submete a votação da matéria. **DELIBERAÇÃO:** Proposta



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA MENSAL DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UFAL (CONSUNI), OCORRIDA EM 11 DE MARÇO DE 2013.

222 aprovada, por unanimidade de votos. **10) Proposta de calendário anual das sessões**
223 **ordinárias do CONSUNI:** O Secretário dos Conselhos apresenta a proposta de cronograma
224 elaborada pela Secretaria Executiva dos Conselhos Superiores (SECS), baseada no calendário
225 oficial do Governo Federal, bem como na proposta de Calendário Acadêmico da UFAL de 2013.
226 **DELIBERAÇÃO:** Proposta aprovada, por unanimidade de votos. **11) Minuta do REGIMENTO**
227 **INTERNO da Unidade Acadêmica CTEC:** O Diretor do Centro de Tecnologia - CTEC,
228 Conselheiro Barbirato faz a apresentação da minuta, destacando que a mesma atende aos
229 requisitos observados quanto ao atendimento das sugestões colocadas pela assessoria jurídica
230 no que se refere às questões vinculadas à composição do seu conselho, da forma de escolha de
231 seus membros, ao quadro de funções, etc. Em seguida, o Conselheiro Antonio Passos (Rep.
232 Docente) afirma ter preocupações com a efetiva distribuição dos cargos para que as Unidades
233 Acadêmicas tenham a real dimensão das possibilidades de seu funcionamento. A Conselheira
234 Analice Dantas (Rep. Téc.-Adm.) indaga se não seria melhor inserir o NDE (Núcleo Docente
235 Estruturante) no regimento apresentado pelo CTEC. O Presidente sugere que a questão da
236 inserção do NDE nos regimentos internos possa ser resolvido posteriormente. **DELIBERAÇÃO:**
237 Minuta aprovada, com 34 (trinta e quatro) votos favoráveis e 02 (duas) abstenções. **12)**
238 **Processo nº. 006406/2013-70:** Trata-se da proposta de Regimento do Mestrado Profissional
239 em LETRAS em Rede Nacional - **PROFLETRAS/UFAL**, cuja estrutura administrativa local está
240 vinculada à Unidade Acadêmica: Faculdade de Letras - **FALE/UFAL**. Segundo a Pró-Reitoria de
241 Pesquisa e Pós-Graduação - PROPEP/UFAL, o assunto foi aprovado "Ad Referendum" pela
242 Unidade Acadêmica Faculdade de Letras - **FALE/UFAL**. O Conselheiro Tiago Leandro (Rep.
243 Docente) e a Conselheira Analice Dantas (Rep. Téc.-Adm.) questionam sobre o fluxo deste
244 processo e os trâmites regulares do processo e se existem elementos suficientes para
245 deliberação, inclusive se foi apreciado pela Câmara Acadêmica. A Conselheira Risonilda Costa
246 (Rep. Téc.-Adm.) argumenta que deve-se primar sobre o necessário debate que deveria ter
247 sido feito na Câmara Acadêmica, o que não ocorreu neste caso. O Presidente esclarece que se
248 trata de um programa em rede nacional que já se encontra em funcionamento, nos mesmos
249 moldes do Programa de Mestrado Profissional em Matemática (PROFIMAT), recentemente
250 aprovado pelo CONSUNI. Admite que o mesmo teve problemas no andamento do fluxo interno
251 regular, que o mesmo não foi analisado pela Câmara Acadêmica, mas que pela sua importância
252 defende que o mesmo seja aprovado. Afirma que o CONSUNI não deverá mais apreciar
253 processos que cheguem de última hora para serem deliberados. **DELIBERAÇÃO:** Minuta
254 aprovada, com 28 (vinte e oito) votos favoráveis, 02 (dois) contrários e 04 (quatro) abstenções.
255 **DECLARAÇÃO DE VOTO** do Conselheiro Antonio Passos: *"A minha abstenção não se dá na análise*
256 *do mérito da questão, mas sim no rito do CONSUNI, que deveria ter sido apreciado na Câmara Acadêmica.*
257 *No entanto, mais uma vez isto acontece sob a justificativa de que não houve tempo e que a CAPES orienta*
258 *a urgência de tramitação. Esperamos que isto não mais se repita."* Finalizando a pauta, o Presidente
259 concede a palavra ao novo membro do CONSUNI, o Conselheiro Jeamerson Santos (Rep. Téc.-
260 Adm.- SINTUFAL), que anunciou que a sua participação neste colegiado é no sentido de ampliar
261 ainda mais as discussões e avançar no diálogo permanente dentro da Universidade. E nada
262 mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a presente sessão, da qual, para
263 constar em registro, eu, Rômulo Rogério Moreira Santos, Secretário dos Conselhos Superiores
264 da UFAL, lavrei a presente Ata, a qual após lida, discutida e aprovada, segue assinada pelo
265 Magnífico Reitor Eurico de Barros Lôbo Filho, por mim e pelos Conselheiros presentes à sessão
266 de aprovação. **ATA APROVADA NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08 DE ABRIL DE 2013.**